



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM
Diretoria Acadêmica

NI Nº 10/2022 - DIAC/DG/CM/RE/IFRN

14 de abril de 2022

Divulga relação dos candidatos convocados para efetivação de matrículas em Vagas Remanescentes no curso de Licenciatura em Matemática 2022.1

O GESTOR DA Diretoria Acadêmica DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL 04/2022-PROEN-IFRN

I N F O R M A:

**1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 07/2022 - PROEN/IFRN
(1º SEMESTRE DE 2022)**

| CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------|------------|---------|--------------------|------------------------------|----|----|----|----|-------|
| CAMPUS | DIRETORIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | | | | AMPLA CONCORRÊNCIA | | L1 | L2 | L5 | L6 | TOTAL |
| | | | | GERAL | Pessoa com deficiência (L15) | | | | | |
| Ceará-Mirim | Diretoria Acadêmica | Matemática | Noturno | 1 | - | - | 1 | - | 1 | 3 |

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

- Os candidatos (ou seus representantes legais) interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas ao Curso Licenciatura em Matemática, regidas pelo Edital Nº. 07/2022-PROEN/IFRN, deverão realizar a **MATRÍCULA ONLINE** através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, anexando a documentação listada a seguir:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
3. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
4. O candidato aprovado nas Listas L2 e L6 deverá confirmar no formulário a autodeclaração de pertencimento à etnia preta, parda ou indígena.]
 1. O candidato aprovado nas L2, L6, L10 ou L14, autodeclarado negro(a), poderá ser convocado, a qualquer tempo, para aferição de autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação.
 2. O processo de aferição se realizará por meio de procedimento de heteroidentificação com avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 3. Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) seja indeferida, o(a) candidato(a) terá direito a recurso a Comissão Recursal. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e perderá o direito a vaga, mesmo já estando efetivamente matriculado e em atividade escolar no curso.
 4. O não comparecimento do candidato(a) ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal implicará na eliminação do candidato do processo seletivo e suas devidas consequências.
5. Em atenção ao Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, que complementa a Lei federal nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), os candidatos convocados constantes exclusivamente nas Listas 1 e 2 deverão apresentar a seguinte documentação:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques dos últimos três meses; ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. CTPS registrada e atualizada; ou
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou e. Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de sua família, quando for o caso; ou
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

d. Extratos bancários dos últimos três meses.

V. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

6. As matrículas online acontecerão das **7h00 de 18 de abril de 2022 até às 17h00 de 20 de abril de 2022**. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até 03 (três) dias úteis a partir do último dia de matrícula.

7. A Secretaria Acadêmica está à disposição para responder eventuais dúvidas através do email: seac.cm@ifrn.edu.br e presencialmente (Sala 17/IFRN - Campus Ceará-Mirim) das 07h30 às 12h e das 13h às 17h00, de segunda à sexta-feira.

ADRIANO ISRAEL BEZERRA LOPES
Diretor Acadêmico em Exercício - DIAC/CM
Mat. 1729994

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR LISTA

| Geral – Ampla concorrência | |
|--|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Vitoria Coutinho de Lima | 2 |
| L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Vanessa Leyllane de Lima Cardoso | 3 |
| L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). | |
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Wilton da Silva Batista | 1 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Israel Bezerra Lopes**, DIRETOR DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - DIAC/CM, em 14/04/2022 10:49:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396027
Código de Autenticação: 5ca72b0f99

